



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DO
ASSOCIATIVISMO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
EMPREENDEDORISMO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar do Associativismo, Comércio, Serviços e Empreendedorismo na Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - A Frente Parlamentar tem como objetivos:

- I. Promover o debate e a formulação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento do associativismo, comércio, serviços e empreendedorismo no município.
- II. Fomentar a integração entre o poder público, entidades representativas e a sociedade civil para o desenvolvimento econômico sustentável.
- III. Acompanhar e propor legislações que incentivem o crescimento e a inovação nos setores de comércio, serviços e empreendedorismo.
- IV. Incentivar a criação de programas de capacitação e apoio aos empreendedores locais.

Art. 3º - A Frente Parlamentar será composta por vereadores interessados nas temáticas abordadas, respeitando a pluralidade partidária.

Art. 4º - A coordenação da Frente Parlamentar será exercida por um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos membros da Frente, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 5º - A Frente Parlamentar do Associativismo, Comércio, Serviços e Empreendedorismo poderá estabelecer parcerias e convênios com outras frentes parlamentares, casas legislativas, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e outras organizações.

Art. 6º - As despesas decorrentes do funcionamento da Frente Parlamentar serão custeadas por recursos próprios da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo das atividades legislativas ordinárias.

Art. 7º - O Regimento Interno da Frente Parlamentar do Associativismo, Comércio, Serviços e Empreendedorismo será elaborado pelos seus membros e aprovado em reunião específica, devendo dispor sobre seu funcionamento, atribuições e demais normas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 8º - A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários e eventos para discutir e promover suas pautas.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES João Niceras de Moraes

MOSSORÓ/RN, 30 de maio de 2025.



Kayo Freire
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar do Associativismo, Comércio, Serviços e Empreendedorismo busca fortalecer o diálogo e a cooperação entre o poder legislativo e os setores econômicos de Mossoró. A iniciativa visa promover o desenvolvimento sustentável e a inovação, contribuindo para o crescimento econômico e social do município.

Por tais razões, justifica-se plenamente a aprovação desta Resolução.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2025.

Kayo Freire
Vereador PSD